



Assembléia Legislativa

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

DIRETORIA LEGISLATIVA
JUNTA DA

Publicação de matéria
de 06/503 laudas.

Em 29 / 05 / 13

Funcionário

José Hagamenon Alves Barbosa Júnior
Chefe do Setor de Publicação

RÚBRICA	FLS Nº
<u>[assinatura]</u>	<u>08</u>
ANEXOS	NÚMERO
	<u>A2-3215/13</u>

DIVISÃO DE APOIO LEGISLATIVO

Encaminhe-se a Comissão
de Const. e Justiça

Em 29 / 05 / 13

Conceição de Maria Pádua Sampaio
Conceição de Maria Pádua Sampaio
Chefe da Div. de Apoio Legislativo

Assembléia Legislativa

Encaminhe-se à Autógrafo

Em 19 / 06 / 2013

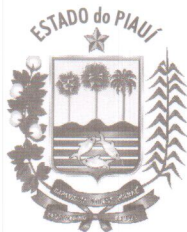
Conceição de Maria Leite
Chefe do Núcleo Redação/de

PROVIDENCIADO

Em 20 / 06 / 13

[assinatura]
Chefe do Setor de Autógrafos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais
encaminha-se a Sec.
Gen. de Jure
[assinatura]
Diretor Legislativo



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 24 / 05 / 13

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Antonio Felix

para relatar.

Em 04 / 06 / 13

Carla Maria
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

MENSAGEM: Nº 35 / 2013

PROJETO DE LEI: Nº17/2013

PROCESSO AL 3215 / 2013

AUTOR: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTÔNIO FÉLIX

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Relatoria nos termos do Art.47, inciso VI, do regimento Interno a proposição para emitir parecer, conforme dispõe os art.59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a proposição que ***“Cria Sociedade de Economia para administrar os Terminais Alfandegados do Estado do Piauí, e da outras providências”***.

A proposição passa por esta Comissão de Constituição e Justiça, para se verificar sua legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa.

II – PARECER

Trata se de uma mensagem e projeto de lei de autoria do Governador do Estado, onde fica o Governo do Estado autorizado a constituir uma Sociedade de Economia mista, sob a denominação de Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí- PORTO-PI, com duração por tempo indeterminado, destinada a administrar Zonas de Processamento de Importação e Exportações no Estado do Piauí, executando serviços conexos e praticando todos os atos pertinentes a essas finalidades.

Depois de analisada, notadamente a matéria é constitucional, legal e obediente à boa técnica legislativa.

III – VOTO DO RELATOR

Segundo as normas regimentais desta Casa Legislativa, a proposição em análise colocada à apreciação desta Comissão, deverá seguir seu trâmite normal no processo legislativo.

Assembléia Legislativa do Estado do Piauí – ALEPI

Av. Mal. Castelo Branco 201 – Bairro: Cabral - Teresina-PI / www.alepi.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

Assim, cumprindo todas as formalidades regimentais, não havendo óbices quanto aos aspectos que compete a esta Comissão examinar, nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao objeto da Mensagem 035, Projeto de lei Nº 17 de 27 de maio de 2013 (Processo AL-3215 / 2013), de autoria do Governador do Estado do Piauí.

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após análise e discussão da matéria, delibera na forma a seguir, depois de apurado através dos votos dos Deputados membros da Comissão, presentes a reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos:

() Pelo ACATAMENTO do Voto do Relator;

() Pela REJEIÇÃO do Voto do Relator;

Sala das Comissões Técnicas

Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

Teresina (PI), _____ de junho de 2013

Antonio Félix
DEPUTADO ANTONIO FÉLIX
RELATOR

Reunião Conjunta

APROVADO A UNANIMIDADE
em, 18 / 06 / 13
<i>Antônio Félix</i> Presidente da Comissão de
<i>Justiça e Comissões</i> <i>de Dom Prillício</i> <i>e Finanças</i>